



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº2.092/2015  
DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER A BAIXA DO PATRIMÔNIO DOS  
BENS INSERVÍVEIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Rosa de Lima Estado de Santa Catarina **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar do patrimônio na perda do poder exercido sobre determinados bens, cujo uso intensivo ou prolongado tenha o tornado obsoleto ou lhe causado desgastes ou avarias que não justifiquem a inversão de recursos para a sua recuperação.

**§ 1º.** Antes de considerar os bens como inservíveis, a comissão de avaliação exarou parecer, onde foi constatado que não é proveitosa a inversão de recuperação dos bens tornando-os obsoletos, conforme relação em anexo.

**§ 2º.** Para que se realize a baixa patrimonial, é necessário proceder a identificação do bem a ser baixado no inventário do departamento de Patrimônio do Município de Santa Rosa de Lima/SC.

**§ 3º.** Ficando o setor patrimonial responsável em manter em seus registros a relação dos bens baixados, bem como também os pareceres das comissões com sua identificação e relações de baixas.

**ART. 2º** Fica também a secretaria Municipal de Administração responsável em proferir a destinação final dos bens depois de baixados pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os casos não previstos nesta Lei sob a destinação e baixa do patrimônio de conformidade com a relação em anexo será de inteira responsabilidade do setor patrimonial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Rosa de Lima/SC, 17 de junho de 2015.

---

**DILCEI HEIDEMANN  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

---

**EDISON JOSÉ VANDRESEN  
SECRET. ADMINISTRAÇÃO**